ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

DECRETO Nº 129/2026

ESTABELECE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA POR PROFISSIONAL CONTRATADO ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO DO CISAMOSC, NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONSORCIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o edital de CRENDENCIAMENTO DO CISAMOSC 02/2024 que tem por objetivo o credenciamento de prestadores de serviço para realização de consultas por profissionais especializados na sede dos Municípios Consorciados ao Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina - CISAMOSC e que Município de Irati é ente consorciado ao CISAMOSC;

Considerando que o CISAMOSC integra a administração indireta dos Municípios que o constituem, respeita o Comando Único, e possui legitimidade para realizar contratação de serviços de saúde em favor dos Municípios Consorciados através de Credenciamento;

Considerando que a utilização de espaços físicos dos Municípios Consorciados do qual o CISAMOSC integra sua administração indireta, sendo que essas áreas têm como destinação primordial o atendimento do interesse imediato da administração pública, qual seja, o atendimento de pacientes SUS.

Considerando que a modalidades de utilização de espaço público para o credenciamento supracitado afigura-se com a Permissão de Uso, pois pode se dar de forma gratuita, mas em especial para fins de interesse público, qual seja, o fortalecimento da Rede de saúde com o atendimento nas suas Unidades de Saúde evitando o deslocamento acentuado de pacientes, bem como, afastando uma exposição do paciente a riscos de trânsito e sanitários;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

Considerando que a CIR – Comissão Inter gestores Regional das regiões que compõem o CISAMOSC, quais sejam, emitiram deliberações pela possibilidade de os municípios consorciados cederem espaço em sua sede para atendimentos de prestadores credenciados pelo CISAMOSC, inclusive para pacientes oriundos de outros municípios;

Considerando que, resguardado o interesse público, podem ser realizadas consultas através de prestadores credenciados ao CISAMOSC dos pacientes originários do Município Consorciado, em suas unidades de saúde, através de ato administrativo unilateral do Município Consorciado, autorizando a referida utilização de forma gratuita.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do espaço público de forma não onerosa pelo prestador de serviços MULTICLINICA CATARINA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 52.393.635/0001 – 08 sitos na Avenida Nereu Ramos 1460 E, Presidente Médici, CEP 89.801 – 020 no município de Chapecó/SC, contratado pelo CISAMOSC, para atendimento de usuários SUS oriundos de seu município e dos municípios consorciados ao CISAMOSC;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público e publicado no site do Município, conforme Portaria 082/2025,

nesta data: 29 / 06 /2026.
Publicação

Nº 259 /2026.

Andreia V. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
Responsável p/ publicação